

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2022 – PE/PMP****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 – PE/PMP**

Licitação – EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

(Processo Administrativo nº 24080002/2022)

Data da sessão: 13/09/2022**Horário: 09h00min (Horário de Brasília/DF)****Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de PORTALEGRE/RN, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59810-000, que realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento Menor Preço por Item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal Nº 016/2017 – GP de 07 de junho de 2017, com as devidas alterações, e demais normas pertinentes aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

É Pregoeiro, deste Município, José Alan da Silva Fernandes, designado pela Portaria nº 003/2022 – GP/PMP de 03 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

➤ **AOS LICITANTES INTERESSADOS, ATENTAR-SE A TODAS AS INSCRIÇÕES EM NEGRITO.**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL EXPEDIENTE para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;



- 2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (afim de consultas posteriores) e Portal de Compras Públicas, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 3.2. Poderão Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.3. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.7. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.9. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:
- 3.10. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.11. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 3.12. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 3.13. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.14. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.15. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.16. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.17. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.



- 3.18. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.19. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
 - 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
 - 4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
 - 4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
 - 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
 - 4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 5.1.2. Marca;
 - 5.1.3. Fabricante;
 - 5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada



ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (Um centavo de real)**.
- 6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à



Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.26.1. no país;

6.26.2. por empresas brasileiras;

6.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



- 7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- Cadastro no Portal de Compras Públicas;
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



- 8.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 8.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 8.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação.
- 8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 8.8. **Habilitação jurídica:**



- 8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 8.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.9.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.9.7. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**
- 8.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitido nos últimos 30 dias;
- 8.11. **Qualificação Técnica**
- 8.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de



no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



- 16.4. O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de% (..... por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.



23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitportalegre@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portalegre.rn.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua José Vieira Mafaldo, nos dias úteis, no horário das 07h30min horas às 17h00min horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



- 24.12. **A respeito da apresentação das amostras, padrão de qualidade dos produtos, prazo para apresentação da amostra, tipo de apresentação, órgão responsável pela análise e demais requisições serão obedecidas conforme o item "2" do Termo de Referência que trata da "Relação dos Itens";**
- 24.13. **O prazo de entrega dos materiais é de: 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, conforme previsto no item 11 do Termo de Referência.**
- 24.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.14.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 24.14.2. ANEXO II – Especificação do Objeto e Valor Referencial
 - 24.14.3. ANEXO III – Minuta de Contrato
 - 24.14.4. ANEXO IV – Minuta da ARP

Portalegre/RN, 29 de agosto de 2022.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 003/2022 – GP/PMP

ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR REFERENCIAL

1. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL EXPEDIENTE para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

2. Especificação do Item e Valor Referencial:

a. Adendo: Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes deste Termo de Referência, **PREVALECERÃO** as últimas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	APONTADOR LÁPIS COM DEPÓSITO, UM FURO, MATERIAL EM PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LEO E LEO, FABER CASTELL.	UND	70	R\$ 2,15	R\$ 150,50
2	APONTADOR LÁPIS SIMPLES DESCRIÇÃO: APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO MÉDIO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LEO E LEO, FABER CASTELL.	UND	700	R\$ 0,80	R\$ 560,00
3	ALFINETE PARA MAPA/AVISOS COM CABEÇA DE BOLINHA COLORIDA, IDEAL PARA FIXAR PAPEL, LONA, PLÁSTICOS, ENTRE OUTROS, TAMANHO 9,5MM CONTEÚDO: 100 UND	CAIXA	19	R\$ 8,45	R\$ 160,55
4	ALMOFADA PARA USO EM VÁRIOS TIPOS DE CARIMBO, DIMENSÕES (CM) 5,9 X 9,4. TAMPA PLÁSTICA, CORES DIVERSAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT (PRETO E AZUL) A DEFINIR.	UND	27	R\$ 7,03	R\$ 189,81
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COMPARTIMENTO COM SUPORTE PARA DOIS PINCEIS MARCADORES DE QUADRO BRANCO FELTRO DE 2MM DE ESPESSURA ÓTIMA APAGABILIDADE CORPO ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA LEVE E PRÁTICO BASE EM FELTRO ESPECIAL MAIOR EFICIÊNCIA NA HORA DE LIMPAR AS ANOTAÇÕES NO QUADRO BRANCO ALTA QUALIDADE FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MELHOR CONFORTO E PRATICIDADE DURANTE O USO.	UND	102	R\$ 8,05	R\$ 821,10
6	BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE GROSSO DESCRIÇÃO: COLA DE SILICONE TIPO BASTÃO, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, 11,3MM X 30CM, PCT C/ 1KG TRANSPARENTE.	PCT	48	R\$ 91,34	R\$ 4.384,32
7	BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE FINO, COLA DE SILICONE, TIPO BASTÃO, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, 7,5MM X 30CM, PCT C/ 1KG TRANSPARENTE.	PCT	56	R\$ 78,12	R\$ 4.374,72
8	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA DESCRIÇÃO: PARTE VERMELHA: APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, É INDICADA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVÉS DE APAGAR. TAMANHO. 10 X 7.5 X 4 CM; 0.4 G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010.	UND	780	R\$ 1,58	R\$ 1.232,40
9	BORRACHA BRANCA DESCRIÇÃO: BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. TAMANHO 4,2X2,9X1CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010.	UND	784	R\$ 1,28	R\$ 1.003,52



10	BORRACHA PONTEIRA BRANCA DESCRIÇÃO: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, BORRACHA BRANCA, MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, PARA LÁPIS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010.	UND	754	R\$ 0,53	R\$ 399,62
11	BLOCO ADESIVO MARCADOR 5 CORES SETA/FLAGS 45MMX12MM DESCRIÇÃO: TIPO POST-IT, SETA OU FLAGS NEON, GRAMATURA 75G/M, COM ADESIVO ACRÍLICO SINTÉTICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, CORES DIVERSAS, BLOCO COM 25 FOLHAS CADA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX.	UND	100	R\$ 24,84	R\$ 2.484,00
12	BLOCO ADESIVO MARCADOR 4 CORES 76MM X 15MM DESCRIÇÃO: TIPO POST-IT, FLAGS 4 CORES, GRAMATURA 75G/M, COM ADESIVO ACRÍLICO SINTÉTICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, BLOCO COM 45 FOLHAS CADA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX.	UND	100	R\$ 22,81	R\$ 2.281,00
13	BLOCO ADESIVO REFIL SANFONA RECADO 76MM X 76MM DESCRIÇÃO: TIPO POST-IT, GRAMATURA 75G/M, COM ADESIVO ACRÍLICO SINTÉTICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, BLOCO COM 100 FOLHAS TIPO SANFONA (ADESIVO INTERCALADO), TIPO REFIL ADAPTÁVEL A SUPORTE DISPENSADOR DE BLOCOS. , CORES VARIADAS A ESCOLHER NO PEDIDO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX	UND	60	R\$ 10,43	R\$ 625,80
14	BLOCO ADESIVO RECADO QUADRADO 76MM X 76MM DESCRIÇÃO: BLOCO PARA RECADO POST-IT, GRAMATURA 75G/M, COM ADESIVO ACRÍLICO SINTÉTICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, CORES VARIADAS A ESCOLHER NO PEDIDO, BLOCO COM 100 FOLHAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX.	UND	100	R\$ 8,17	R\$ 817,00
15	BLOCO ADESIVO RECADO RETANGULAR 100MM X 50MM DESCRIÇÃO: BLOCO PARA RECADO TIPO POST-IT, GRAMATURA 75G/M, COM ADESIVO ACRÍLICO SINTÉTICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, CORES DIVERSAS, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS A ESCOLHER NO PEDIDO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX.	UND	45	R\$ 7,23	R\$ 325,35
16	BLOCO ADESIVO RECADO MINI 38MM X 50MM DESCRIÇÃO: PACOTE COM 4 BLOCOS PARA RECADO TIPO POST-IT, GRAMATURA 75G/M, COM ADESIVO ACRÍLICO SINTÉTICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, CORES VARIADAS A ESCOLHER NO PEDIDO, BLOCO COM 100 FOLHAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX.	UND	105	R\$ 8,57	R\$ 899,85
17	BLOCO CUBO LEMBRETE S/PAUTA SPIRAL 85MMX85MM DESCRIÇÃO: IDEAL PARA ANOTAÇÕES RÁPIDAS. GRAMATURA 50 OU 63G/M CONTENDO 650 A 700 FOLHAS. BRANCO OU COLORIDO A DEFINIR NO PEDIDO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX.	UND	40	R\$ 20,12	R\$ 804,80
18	BROCHE PINO DE SEGURANÇA DE ROUPA EM INOX PEQUENO PACOTE COM 10 UND	PCT	40	R\$ 16,74	R\$ 669,60
19	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO PAPEL WESTROCK EM PAPEL KRAFT ,ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 350G/M2 E COLUNA DE 4,1KN/M DIMENSÕES INTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 34,4 X 12,5 X 23,7 CM, DIMENSÕES EXTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 36,3 X 13,6 X 24,6 CM	UND	315	R\$ 7,15	R\$ 2.252,25
20	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO PLÁSTICO DESCRIÇÃO: CAIXA ARQUIVO DE DOCUMENTOS, TIPO ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO POLIONDA, DIMENSÕES 135 X 250 X 360MM, COR AZUL.	UND	620	R\$ 9,44	R\$ 5.852,80

21	CAIXA ORGANIZADORA PAPEL WESTROCK EM PAPEL KRAFT, ONDA SIMPLES, COM TAMPA. GRAMATURA DE 522G/M2 DIMENSÕES INTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 41,3 X 35,2 X 25,1 CM, DIMENSÕES EXTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 41,9 X 35,5X 24,6 CM	UND	60	R\$ 13,58	R\$ 814,80
22	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA G. DESCRIÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL G CORES DIVERSAS - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP, 420X310X200MM - EM POLIPROPILENO – DESMONTÁVEL - IGUAL A DELLO OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	55	R\$ 59,08	R\$ 3.249,40
23	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA M. DESCRIÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL M CORES DIVERSAS - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP 380X290X185MM - EM POLIPROPILENO – DESMONTÁVEL - IGUAL A DELLO OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	60	R\$ 33,60	R\$ 2.016,00
24	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA P. DESCRIÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL P CORES DIVERSAS - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP 310X250X185MM, ESPESSURA 0,90, EM POLIPROPILENO DESMONTÁVEL - IGUAL A DELLO OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	65	R\$ 30,55	R\$ 1.985,75
25	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL TRIPLA. TAMANHO OFÍCIO: SISTEMAS ARTICULÁVEL, COR VARIÁVEL. 3 BANDEJAS EM ACRÍLICO. DIMENSÕES 355MM X 253MM X 120MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DELLO.	UND	35	R\$ 96,71	R\$ 3.384,85
26	CALCULADORA 12 DÍGITOS – 20CM X 10,5CM - DESCRIÇÃO: CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS GRANDE. SOLAR E A BATERIA, VISOR INCLINADO, TECLA ROLL-OVER. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010.	UND	45	R\$ 38,40	R\$ 1.728,00
27	CANETA CORRETIVA PLÁSTICA, COM PONTA METÁLICA FINA QUE FACILITA NA HORA DE FAZER PEQUENAS CORREÇÕES, DE FORMA LIMPA, SECAGEM RÁPIDA E PRECISA; CONTEÚDO 8ML. CAIXA COM 12. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A JOCAR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	15	R\$ 15,18	R\$ 227,70
28	CANETA ESFEROGRÁFICA ULTRA FINA AZUL - DESCRIÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL 0.7MM, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, CAIXA COM 25 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	CAIXA	27	R\$ 50,50	R\$ 1.363,50
29	CANETA ESFEROGRÁFICA ULTRA FINA PRETO - DESCRIÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETO 0.7MM, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, CAIXA COM 25 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	CAIXA	20	R\$ 46,25	R\$ 925,00
30	CANETA ESFEROGRÁFICA FINA AZUL - DESCRIÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL 0.8MM, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, CAIXA COM 50 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	CAIXA	27	R\$ 56,42	R\$ 1.523,34
31	CANETA ESFEROGRÁFICA MÉDIA AZUL - DESCRIÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL 1.0MM, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, CAIXA COM 50 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	CAIXA	11	R\$ 48,78	R\$ 536,58
32	CANETA ESFEROGRÁFICA GROSSA BOLD AZUL - DESCRIÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL 1.6MM, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, CAIXA COM 25 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	CAIXA	3	R\$ 58,15	R\$ 174,45

33	CANETA HIDROGRÁFICA INTENSITY FINE - DESCRIÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA, 0.4MM, PONTA ULTRA FINA, COR A DEFINIR NO PEDIDO (AZUL, VERMELHA, PRETA E VERDE) QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	23	R\$ 8,91	R\$ 204,93
34	CANETA MARCA TEXTO: DESCRIÇÃO: PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER, TRAÇO 4.0MM, 3.8MM. DESENVOLVIDO COM TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PROPORCIONANDO UM EFEITO NEON. CORES AMARELO OU VERDE LIMÃO PEDIDO. CAIXA C/12 UND. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010.	CAIXA	30	R\$ 33,25	R\$ 997,50
35	CANETA MARCA TEXTO GEL – CORES VARIADAS GEL, TINTA DE ALTA DURABILIDADE, A BASE DE GEL, NÃO DANIFICA A FOLHA – SIMILAR A CIS OU DE MELHOR QUALIDADE. COR AMARELO OU VERDE LIMÃO. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	50	R\$ 7,93	R\$ 396,50
36	CARGA REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL DE SECAGEM RÁPIDA. FRASCO CONTÉM 37 ML, REABASTECE ATÉ 20 VEZES. NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE PILOT	UND	105	R\$ 15,54	R\$ 1.631,70
37	CANETA - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHO, PONTA MACIA ACRÍLICA DE 4,0 MM. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE PILOT	UND	105	R\$ 15,23	R\$ 1.599,15
38	CANETA - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, NA COR AZUL, PONTA MACIA ACRÍLICA DE 4,0 MM. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE PILOT	UND	115	R\$ 13,28	R\$ 1.527,20
39	CANETA - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, NA COR PRETA, PONTA MACIA ACRÍLICA DE 4,0 MM. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE PILOT	UND	115	R\$ 15,23	R\$ 1.751,45
40	CANETA - MARCADOR PERMANENTE P/CD 1.0- PONTA DE POLIÉSTER, PONTA FINA, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT.	UND	150	R\$ 10,83	R\$ 1.624,50
41	CANETA - MARCADOR PERMANENTE P/CD 2.0- PONTA DE POLIÉSTER, PONTA MÉDIA, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT	UND	110	R\$ 6,46	R\$ 710,60
42	CANETA MARCADOR PERMANENTE P/ CD 2 PONTAS DE POLIÉSTER, P, COM DUAS PONTAS, CORES DIVERSAS EMBALAGENS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT	UND	80	R\$ 7,33	R\$ 586,40
43	CANETA MARCADOR P/ RETROPROJETOR 1.0MM PONTA, COM PONTA EM POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL, POSSUI TINTA À BASE DE ÁLCOOL PERMANENTE, IDEAL PARA TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFÍCIES. CORES DIVERSAS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT	UND	63	R\$ 7,59	R\$ 478,17
44	CANETA MARCADOR P/ RETROPROJETOR 2.0MM PONTA, COM PONTA EM POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL, POSSUI TINTA À BASE DE ÁLCOOL PERMANENTE, IDEAL PARA TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFÍCIES. CORES DIVERSAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT	UND	83	R\$ 6,72	R\$ 557,76
45	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO INCOLOR, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, FORMATO 210 X 297 MM, ESPESSURA 0,30 MM.	UND	600	R\$ 1,04	R\$ 624,00



46	CAPAS PARA ENCADENAÇÃO CORES, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR AZUL ROYAL, FORMATO 210 X 297 MM, ESPESSURA 0,30 MM.	UND	600	R\$ 0,96	R\$ 576,00
47	CARREGADOR DE PILHA/BATERIA AA/AAA E BATERIA 9V - 110/220V. - CARREGADOR UNIVERSAL DE PILHAS E BATERIAS ELÉTRICO COM CAPACIDADE DE ATÉ 4 PILHAS AA/AAA OU 2 BATERIAS DE 9V; BIVOLT; CONDIÇÕES DO MATERIAL EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 257 DE 30/06/1999 E NORMA NBR 7039/8. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: SONY, FLEX OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	8	R\$ 64,81	R\$ 518,48
48	CARTOLINA COMUM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M, CORES DIVERSAS, 50X66CM.	UND	520	R\$ 2,22	R\$ 1.154,40
49	CARTOLINA DECORADA DUPLA FACE, 47X65CM, GRAMATURA 180G/M2 COM ESTAMPA DIVERSA A ESCOLHER NO PEDIDO.	UND	270	R\$ 3,15	R\$ 850,50
50	CARTOLINA DUPLA FACE LISA - COLORSET - 180G, 50X66CM, CORES VARIADAS A ESCOLHER NO PEDIDO.	UND	470	R\$ 1,34	R\$ 629,80
51	CARTOLINA GUACHE, 48CM X 65CM, CORES VARIADAS A ESCOLHER NO PEDIDO.	UND	270	R\$ 2,25	R\$ 607,50
52	CARTOLINA LAMINADA 150G, MEDIDAS APROXIMADAS: 49X59, AZUL TURQUESA, VERMELHA, PRATEADA, VERDE, PINK, DOURADA COR A ESCOLHER NO PEDIDO.	UND	230	R\$ 3,53	R\$ 811,90
53	CARTOLINA ONDULADA ESTAMPADA. DESCRIÇÃO: CARTOLINA ONDULADA ESTAMPADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X70,0. ESTAMPA A ESCOLHER NO PEDIDO.	UND	270	R\$ 4,36	R\$ 1.177,20
54	CARTOLINA ONDULADA LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X70,0 - AZUL TURQUESA, VERDE BANDEIRA, PINK, VERMELHA, AMARELO OURO, COR A ESCOLHER NO PEDIDO.	UND	240	R\$ 5,18	R\$ 1.243,20
55	CLIPES NIQUELADO Nº 3/0. DESCRIÇÃO: CLIPS EM AÇO NIQUELADO, Nº 3/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CAIXA COM 100 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE ACC	CAIXA	130	R\$ 12,02	R\$ 1.562,60
56	CLIPES NIQUELADO Nº 4/0. DESCRIÇÃO: CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CAIXA COM 50 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE ACC	CAIXA	130	R\$ 4,73	R\$ 614,90
57	CLIPES NIQUELADO Nº 8/0. DESCRIÇÃO: CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CAIXA COM 50 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE ACC	CAIXA	80	R\$ 6,60	R\$ 528,00
58	CLIPS COLORIDO 3/0 DESCRIÇÃO: CLIPS EM AÇO EPOXI NIQUELADO COLORIDO, TAMANHO Nº 3/0, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 100 UNIDADES. 7 CORES SORTIDAS. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE ACC.	CAIXA	80	R\$ 16,43	R\$ 1.314,40
59	CLIPES NIQUELADO Nº 2 - GRAMPO TRUNFO. DESCRIÇÃO: GRAMPO TRUNFO NIQUELADO NIQUELADO Nº 2 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CAIXA COM 50 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE CHAPARRAL OU ACC	CAIXA	11	R\$ 5,30	R\$ 58,30
60	COLA BRANCA 45G, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO-PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARTÕES, PAPELÃO, TECIDOS E MADEIRA, TIPO PASTOSA, FRASCO COM 45G; COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM MÍNIMA: CX. COM 12 UND. IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	CAIXA	30	R\$ 32,54	R\$ 976,20

61	COLA BRANCA 90G, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO-PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARTÕES, PAPELÃO, TECIDOS E MADEIRA, TIPO PASTOSA, FRASCO COM 90G; COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM MÍNIMA: CX. COM 12 UND. IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	CAIXA	35	R\$ 39,18	R\$ 1.371,30
62	COLA BRANCA 500G, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO-PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARTÕES, PAPELÃO, TECIDOS E MADEIRA, TIPO PASTOSA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM DE 500G. IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	95	R\$ 18,40	R\$ 1.748,00
63	COLA BRANCA 1KG, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO-PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARTÕES, PAPELÃO, TECIDOS E MADEIRA, TIPO PASTOSA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM DE 01KG. IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	125	R\$ 30,98	R\$ 3.872,50
64	COLA DE ISOPOR 90G, A BASE DE PVA E ÁLCOOL ETÍLICO, COR TRANSPARENTE, CAIXA C/ 12UNIDADES.SOLÚVEL EM ÁLCOOL, RESISTENTE A LAVAGENS, IGUAL A ACRILEX OU DE QUALIDADE SUPERIOR 90 G. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	CAIXA	36	R\$ 64,80	R\$ 2.332,80
65	COLA DE ISOPOR 1KG, A BASE DE PVA E ÁLCOOL ETÍLICO, COR TRANSPARENTE, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, RESISTENTE A LAVAGENS, IGUAL A ACRILEX OU DE QUALIDADE SUPERIOR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	175	R\$ 51,32	R\$ 8.981,00
66	COLA DE SILICONE LIQUIDA 100G, DESCRIÇÃO: IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, COLA PARA PAPEL, PAPELÃO, EVA, ISOPOR, MADEIRA, METAIS E OUTROS, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA, ETANOL E ADITIVO. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	170	R\$ 12,87	R\$ 2.187,90
67	COLA EM BASTÃO 90G, PERFEITA PARA TRABALHOS MANUAIS DE COLAGEM, COM PRATICIDADE E ALTA QUALIDADE. POSSUI EXCEPCIONAL ADERÊNCIA E UNIFORMIDADE, MARCA SIMILAR ACRILEX. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	200	R\$ 7,29	R\$ 1.458,00
68	COLA INSTANTÂNEA 20G. Nº 1 LÍQUIDO MULTIUSO, IDEAL PARA SUPERFÍCIES NÃO POROSAS, RESISTENTE À UMIDADE E À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, COLAGEM INSTANTÂNEA, SUPOR FORTE E RESISTENTE, SECA TRANSPARENTE, FÓRMULA SEM SOLVENTES, FÁCIL DE ABRIR, COM TAMPA COM PINO ANTI-ENTUPIAMENTO, APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES, DE ALTÍSSIMA QUALIDADE.	UND	30	R\$ 14,10	R\$ 423,00
69	COLA INSTANTÂNEA 20G. Nº 3 VISCOSA. MULTIUSO, IDEAL PARA TRABALHOS QUE NECESSITEM DE REPOSICIONAMENTO DA PEÇA, POIS SUA CONSISTÊNCIA É QUASE UM GEL, OU SEJA, NÃO ESCORRE. ADERE A TODO TIPO DE SUPERFÍCIE, MESMO AS MAIS ÁSPERAS E IRREGULARES, SUA BASE É O CIANOACRILATO, UM ADESIVO DESENVOLVIDO PARA COLAGENS QUE PRECISAM DE RAPIDEZ E RESISTÊNCIA. SUA CONSISTÊNCIA É A MAIS VISCOSA (QUASE UM GEL)	UND	30	R\$ 17,90	R\$ 537,00
70	COLA DUREPOXI 100G. MULTIUSO, IDEAL PARA TRABALHOS QUE NECESSITEM DE RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS. DUREPOXI COLA MASSA FIXA VEDA SOLDA MOLDA 100G LOCTITE MULTIUSO APLICÁVEL EM DIVERSOS MATERIAIS COMO MADEIRA, METAL, CERÂMICA, VIDRO, CONCRETO, LADRILHO,	UND	9	R\$ 15,78	R\$ 142,02



	GESSO, PLÁSTICO, ENTRE OUTROS. FORTE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS (-50°C A 150°C) E ENDURECE EM DUAS HORAS. PRODUTO BI-COMPONENTE, À BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS.				
71	COLA DUREPOXI LÍQUIDA 16G. MULTIUSO, ALÉM DO SEU ÓTIMO DESEMPENHO COMO COLA PARA VIDRO, A COLA PODE SER UTILIZADA EM DIVERSOS MATERIAIS COMO AÇO, MADEIRA, COBRE, PRATA, OURO E PLÁSTICO*. ULTRARRESISTENTE – ESSA RESINA EPÓXI É EXTREMAMENTE FORTE, SUPORTA TEMPERATURAS DE ATÉ 70°C E POSSUI ÓTIMA ADESÃO MESMO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES SUBMERSAS.	UND	9	R\$ 20,40	R\$ 183,60
72	CORRETIVO LÍQUIDO COM 18 ML NÃO TÓXICO, À BASE DE ÁGUA PARA USO DOMÉSTICO, ESCOLAR E ESCRITÓRIO. SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	375	R\$ 4,84	R\$ 1.815,00
73	CORRETIVO FITA COM 05MM LARGURA E 8M COMPRIMENTO, NÃO TÓXICO, À BASE DE ÁGUA PARA USO DOMÉSTICO, ESCOLAR E ESCRITÓRIO. DESIGN ERGONÔMICO COM TAMPAS PROTETORAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	80	R\$ 16,30	R\$ 1.304,00
74	DISPENSADOR DE BLOCOS, DISPENSADOR, MATERIAL POLIESTIRENO INJETADO, APLICAÇÃO BLOCO PAPEL RECADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, POP-UP, COR PRETA, DIMENSÕES 95 X 85 X 50 MM.	UND	13	R\$ 41,02	R\$ 533,26
75	DVD-R VELOCIDADE 16X 4.7GB 120 MINUTOS. PRODUTO COM 1 ANO DE GARANTIA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ELGIN. (APRESENTAR AMOSTRA)	UND	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
76	EMBORRACHADO EM E.V.A COM GLITER, FOLHA 60CM X 40CM X 2MM NAS CORES VARIADAS INCLUINDO DOURADO E PRATA	UND	330	R\$ 9,71	R\$ 3.204,30
77	EMBORRACHADO EM E.V.A ESTAMPADO, FOLHA 60CM X 40CM X 2MM	UND	310	R\$ 14,13	R\$ 4.380,30
78	EMBORRACHADO EM E.V.A FOLHA 60CM X 40CM X 2MM NAS CORES VARIADAS.	UND	730	R\$ 4,69	R\$ 3.423,70
79	ENVELOPE CARTA COMERCIAL. DESCRIÇÃO: ENVELOPE COMERCIAL, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 10X15CM S/RPC, NAS CORES BRANCO, OURO OU KRAFT A DEFINIR NO PEDIDO.	UND	400	R\$ 0,80	R\$ 320,00
80	ENVELOPE CARTA OFÍCIO DESCRIÇÃO: ENVELOPE OFÍCIO, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 23X11,5CM S/RPC 75G, NAS CORES BRANCO, OURO OU KRAFT A DEFINIR NO PEDIDO.	UND	700	R\$ 0,39	R\$ 273,00
81	ENVELOPE SACO A5 DESCRIÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, MODELO SACO TAMANHO 19X25, NAS CORES BRANCO, OURO OU KRAFT A DEFINIR NO PEDIDO.	UND	900	R\$ 0,46	R\$ 414,00
82	ENVELOPE SACO A4 DESCRIÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, MODELO SACO TAMANHO 23X34, NAS CORES BRANCO, OURO OU KRAFT A DEFINIR NO PEDIDO.	UND	1800	R\$ 0,72	R\$ 1.296,00
83	ENVELOPE SACO OFÍCIO DESCRIÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, MODELO SACO TAMANHO 26X36, NAS CORES BRANCO, OURO OU KRAFT A DEFINIR NO PEDIDO.	UND	400	R\$ 0,81	R\$ 324,00
84	ENVELOPE SACO MEIO A4 DESCRIÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, MODELO SACO TAMANHO 16,2X22,9, NAS CORES BRANCO, OURO OU KRAFT A DEFINIR NO PEDIDO.	UND	1400	R\$ 0,38	R\$ 532,00
85	ENVELOPE SACO A3 DESCRIÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL	UND	300	R\$ 1,28	R\$ 384,00



	PAPEL, MODELO SACO TAMANHO 31,7X45,5, NAS CORES BRANCO, OURO OU KRAFT A DEFINIR NO PEDIDO.				
86	ENVELOPE VISITA EM CORES DESCRIÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, MODELO PADRÃO TAMANHO 72X108MM EM CORES VARIADAS A DEFINIR NO PEDIDO.	UND	1700	R\$ 0,47	R\$ 799,00
87	ENVELOPE CARTA/CONVITE EM CORES DESCRIÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, MODELO PADRÃO TAMANHO 114X162MM EM CORES VARIADAS A DEFINIR NO PEDIDO.	UND	1900	R\$ 0,77	R\$ 1.463,00
88	ENVELOPE PARA CD/DVD COM JANELA DESCRIÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, MODELO TAMANHO 126X126MM BRANCO COM JANELA TRANSPARENTE.	UND	130	R\$ 0,43	R\$ 55,90
89	ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR 25,4X66,7, COR BRANCA EM ADESIVO PERMANENTE TAMANHO (MM) 25,4X66,7, QUANTIDADE DE FOLHAS: 10; QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR FOLHA: 30; QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR PACOTE: 300 ETIQUETAS	PCT	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
90	ETIQUETA ADESIVA REDONDA 40MM, PARA LACRAR ENVELOPES. CORES DIVERSAS A DEFINIR NO PEDIDO, FORMATO CIRCULAR. TAMANHO DA ETIQUETA 40MM. QUANTIDADE DE FOLHAS: 10; QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR FOLHA: 24 A 30; QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR PACOTE: 240 A 300 ETIQUETAS	PCT	40	R\$ 15,50	R\$ 620,00
91	ETIQUETA ADESIVA REDONDA 16MM, PARA LACRAR ENVELOPES. CORES DIVERSAS A DEFINIR NO PEDIDO, FORMATO CIRCULAR. TAMANHO DA ETIQUETA 16MM. QUANTIDADE DE FOLHAS: 05; QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR FOLHA: 30; QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR PACOTE: 150 ETIQUETAS	PCT	40	R\$ 17,63	R\$ 705,20
92	ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR 23X37MM A5Q-2337 COR BRANCA EM ADESIVO PERMANENTE TAMANHO (MM) 23X37, QUANTIDADE DE FOLHAS: 12; QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR FOLHA: 25; QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR PACOTE: 300 ETIQUETAS	PCT	47	R\$ 21,78	R\$ 1.023,66
93	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO 25FLS. DESCRIÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 7 MM: EM PVC PRETO FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO, DIÂMETRO DE 7 MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS, COM COMPRIMENTO DE 33 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	26	R\$ 28,45	R\$ 739,70
94	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO 50FLS. DESCRIÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 10 MM, EM PVC, PRETO – PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS, COM COMPRIMENTO DE 33 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	26	R\$ 38,60	R\$ 1.003,60
95	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO 100FLS. DESCRIÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM, EM PVC, PRETO – PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS, COM COMPRIMENTO DE 33 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	5	R\$ 57,43	R\$ 287,15
96	ESTILETE LÂMINA LARGA 18MM. DESCRIÇÃO: ESTILETE, MATERIAL PLÁSTICO, LÂMINA RETRÁTIL, COM 18MM DE LARGURA. CONTÉM TRAVA DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO. SELO DE QUALIDADE E SEGURANÇA INMETRO.	UND	160	R\$ 4,60	R\$ 736,00
97	ESTILETE LÂMINA LARGA 9MM. DESCRIÇÃO: ESTILETE, MATERIAL PLÁSTICO, LÂMINA RETRÁTIL COM 9MM DE LARGURA. CONTÉM TRAVA DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO. SELO DE QUALIDADE E SEGURANÇA INMETRO	UND	160	R\$ 2,10	R\$ 336,00



98	EXTRATOR DE GRAMPO FORMATO ESPÁTULA, AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 15 CM.	UND	70	R\$ 4,21	R\$ 294,70
99	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM. DESCRIÇÃO: TIPO DUREX TRANSPARENTE MEDINDO 12MMX20M, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M	PCT	35	R\$ 16,66	R\$ 583,10
100	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM. DESCRIÇÃO: TIPO DUREX TRANSPARENTE MEDINDO 45MMX50M. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M	UND	155	R\$ 17,58	R\$ 2.724,90
101	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM. DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA PARA USO GERAL E ARTESANATO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. NÃO RECOMENDADO PARA USO EM BASES COM TEMPERATURAS ELEVADAS. DIMENSÕES: 1,2 CM X 10M. CORES VARIADAS A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND	70	R\$ 3,05	R\$ 213,50
102	FITA ADESIVA COLORIDA 48MM. DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA PARA USO GERAL E ARTESANATO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. NÃO RECOMENDADO PARA USO EM BASES COM TEMPERATURAS ELEVADAS. DIMENSÕES: 4,8 CM X 50M. CORES VARIADAS A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND	90	R\$ 14,38	R\$ 1.294,20
103	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO. DESCRIÇÃO: TAMANHOS 48MM X 30M, COMPOSTA DE PVC E ADESIVO ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA. DEMARCAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS. CORES VARIADAS, COR A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO. QUALIDADE DE FIXAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 3M	UND	19	R\$ 41,98	R\$ 797,62
104	FITA ADESIVA CREPE DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA DE 50MM, COMPRIMENTO DE 50M, NA COR BRANCA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M	UND	150	R\$ 14,92	R\$ 2.238,00
105	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL TRANSPARENTE 12MMX30M DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA MATERIAL PAPEL TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 30MM, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M	UND	25	R\$ 15,33	R\$ 383,25
106	FITA ADESIVA DUPLA FACE ACRÍLICA VERDE/TRANSPARENTE 19MMX5,5M DESCRIÇÃO: FITA DE ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE DE USO GERAL NOS DOIS LADOS DE 0,5MM DE ESPESSURA, DE ESPUMA ACRÍLICA FIRME SUPORTA 3KG. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M	UND	18	R\$ 18,60	R\$ 334,80
107	FITA ADESIVA DUPLA FACE ACRÍLICA VERDE/TRANSPARENTE 24MMX 2M DESCRIÇÃO: FITA DE ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE DE USO GERAL NOS DOIS LADOS COM FIXAÇÃO EXTREMA EM ÁREA EXTERNA DE 0,5MM DE ESPESSURA, DE ESPUMA ACRÍLICA FIRME SUPORTA 5KG. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M	UND	7	R\$ 20,75	R\$ 145,25
108	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA 12MMX20M DESCRIÇÃO: FITA DE EVA COM ADESIVO NAS DUAS FACES, (TAMBÉM CONHECIDA COMO FITA BANANA). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M	UND	20	R\$ 28,18	R\$ 563,60
109	FITA GOMADA KRAFT, PAPEL MARROM LISO SUPER RESISTENTE COM ALTÍSSIMO PODER DE ADESÃO, POSSUI CARACTERÍSTICAS IMPERMEABILIZANTES. FLEXIBILIDADE E BOA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. IDEAL PARA REGIÕES DE CLIMA QUENTE E ÚMIDO. POIS POSSUI TRATAMENTO QUE IMPERMEABILIZA O PAPEL.	UND	35	R\$ 32,94	R\$ 1.152,90

	SUPORTA ATÉ 60 KG. TAMANHO 18X50CM, COM NO MÍNIMO 01(UM) ANO DE VALIDADE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M.				
110	FITA GOMADA KRAFT, PAPEL MARROM LISO SUPER RESISTENTE COM ALTÍSSIMO PODER DE ADESÃO, POSSUI CARACTERÍSTICAS IMPERMEABILIZANTES. FLEXIBILIDADE E BOA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. IDEAL PARA REGIÕES DE CLIMA QUENTE E ÚMIDO. POIS POSSUI TRATAMENTO QUE IMPERMEABILIZA O PAPEL. SUPORTA ATÉ 60 KG. TAMANHO 48X50CM, COM NO MÍNIMO 01(UM) ANO DE VALIDADE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M.	UND	35	R\$ 18,10	R\$ 633,50
111	FITA DE SINALIZAÇÃO. CONHECIDA POR FITA ZEBRADA UTILIZADA PARA SINALIZAR E ISOLAR ÁREAS. NAS CORES AMARELA E PRETO, PRODUZIDA EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO. TAM 70MM X 200M	UND	30	R\$ 31,85	R\$ 955,50
112	FOLHA ISOPOR ESPESSURA 10 MM- PLACA EM ISOPOR COMPRIMENTO X LARGURA (100CM X 50CM).	UND	130	R\$ 5,51	R\$ 716,30
113	FOLHA ISOPOR ESPESSURA 15 MM- PLACA EM ISOPOR COMPRIMENTO X LARGURA (100CM X 50CM).	UND	130	R\$ 8,27	R\$ 1.075,10
114	FOLHA ISOPOR ESPESSURA 20 MM - PLACA EM ISOPOR COMPRIMENTO X LARGURA (100CM X 50CM).	UND	130	R\$ 11,45	R\$ 1.488,50
115	GAVETEIRO PLÁSTICO ORGANIZADOR 03 GAVETAS PEQUENAS COM 85 MM DE ALTURA CADA. MEDIDA 1 GAVETA GRANDE COM 170 MM DE ALTURA. MEDIDA DO GAVETEIRO: 59 CM (ALTURA) X 40 CM (PROFUNDIDADE) X 32 CM (LARGURA), COM RODAS FABRICADO EM: POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS	UND	40	R\$ 210,21	R\$ 8.408,40
116	GAVETEIRO PLÁSTICO ORGANIZADOR 04 GAVETAS COM RODINHAS EMBUTIDAS. DESCRIÇÃO: PRODUZIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (LX PXA) : 37,6 X 32,2 X 71,5 CM DIMENSÕES DAS GAVETAS (LX PXA): 25,5 X 31,5 X 15,5 CM	UND	40	R\$ 267,00	R\$ 10.680,00
117	GIZ DE CERA - DESCRIÇÃO: GIZ CERA, CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS, GRANDE, GROSSA, CAIXA COM 12 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KOALA. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	770	R\$ 8,46	R\$ 6.514,20
118	GRAMPEADOR DE MESA DESCRIÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO, COM BASE 100% EM METAL- LARGURA: 40 MM. ALTURA: 68 MM. COMPRIMENTO: 137 MM - 3 FUNÇÕES: GRAMPEAMENTO, TACHEAMENTO (ABERTURA DE 180º) E GRAMPEAMENTO TEMPORÁRIO - BASE EM BORRACHA MACIA ANTIDSLIZANTE. COM 2 ANOS DE GARANTIA. GRAMPO 26/6, PARA 25 FOLHAS, PRESO A ESTRUTURA DO CARREGADOR, SOB PRESSÃO, MEDIANTE O AUXÍLIO DE RESSALTOS LATERAIS, CAPAZ DE GRAMPEAR ATÉ 20FLS DE PAPEL OFÍCIO JUNTAS. IGUAL A MAPED OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	40	R\$ 33,78	R\$ 1.351,20
119	GRAMPEADOR DE MESA DESCRIÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA 100% METÁLICO, LARGURA: 55 MM. ALTURA: 32 MM. COMPRIMENTO: 130 MM - 3 FUNÇÕES: GRAMPEAMENTO, TACHEAMENTO (ABERTURA DE 180º) E GRAMPEAMENTO TEMPORÁRIO. COM 2 ANOS DE GARANTIA. GRAMPO 26/6, 24/6 PRESO A ESTRUTURA DO CARREGADOR, SOB PRESSÃO, MEDIANTE O AUXÍLIO DE RESSALTOS LATERAIS, CAPAZ DE GRAMPEAR ATÉ 25FLS DE PAPEL OFÍCIO JUNTAS. IGUAL A MAPED OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	40	R\$ 36,88	R\$ 1.475,20
120	GRAMPEADOR DE TAPEÇARIA PARA MADEIRA: IDEAL PARA FORROS E SERIGRAFIA MARCENARIA PARA	UND	3	R\$ 135,38	R\$ 406,14



	TRABALHOS ARTESANAIS. DIMENSÕES 10X10X10CM SENDO C X L X A. REFERENCIA DE QUALIDADE ROCAMA IGUAL OU SUPERIOR				
121	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MANUAL COM 1000 PEÇAS 4MM. CAPACIDADE (LARGURA X ESPESSURA X COMPRIMENTO): 11,3 X 0,7 X 4,0MM.	CAIXA	35	R\$ 18,97	R\$ 663,95
122	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MANUAL COM 1.000 PEÇAS 8MM. CAPACIDADE (LARGURA X ESPESSURA X COMPRIMENTO): 11,3 X 0,7 X 8,0MM.	CAIXA	35	R\$ 46,19	R\$ 1.616,65
123	GRAMPO 26/6 E OU 24/6 DESCRIÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADO GALVANIZADO CAPACIDADE PARA ATÉ 20 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	CAIXA	210	R\$ 10,46	R\$ 2.196,60
124	GRAMPO 24/8 DESCRIÇÃO: GRAMPO 24/8 PARA GRAMPEADO GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	CAIXA	45	R\$ 44,55	R\$ 2.004,75
125	GRAMPO 23/8 DESCRIÇÃO: GRAMPO 23/8 PARA GRAMPEADO GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	CAIXA	40	R\$ 45,40	R\$ 1.816,00
126	GRAMPO 23/10 DESCRIÇÃO: GRAMPO 23/10 PARA GRAMPEADO GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 75 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	CAIXA	30	R\$ 43,26	R\$ 1.297,80
127	GRAMPO 23/13 DESCRIÇÃO: GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEADO GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	CAIXA	30	R\$ 47,86	R\$ 1.435,80
128	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO CORES DIVERSAS PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS. PARA ATÉ 200 FOLHAS. PACOTE COM 50UND	PCT	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
129	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO CORES DIVERSAS PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS. PARA ATÉ 600 FOLHAS. PACOTE COM 50UND	PCT	30	R\$ 23,36	R\$ 700,80
130	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM. PARA ATÉ 300 FOLHAS. PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO ESTANHADO. PACOTE COM 50UND	PCT	28	R\$ 20,34	R\$ 569,52
131	LÂMINA PARA ESTILETE LARGA 18MM. DESCRIÇÃO: COM 18MM DE LARGURA. PACOTE COM 10 UND	PCT	20	R\$ 8,91	R\$ 178,20
132	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITA 9MM. DESCRIÇÃO: COM 09MM DE LARGURA. PACOTE COM 10 UND.	PCT	20	R\$ 7,84	R\$ 156,80
133	LÁPIS GRAFITE HB DESCRIÇÃO: LÁPIS PRETO - LÁPIS GRAFITE EM MADEIRA-SUSTENTÁVEL, PRETO, Nº2, CARGA HB, CAIXA COM 144 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	CAIXA	10	R\$ 71,91	R\$ 719,10
134	LÁPIS GRAFITE 2B DESCRIÇÃO: LÁPIS PRETO - LÁPIS GRAFITE EM MADEIRA-SUSTENTÁVEL, PRETO INTENSO, Nº2, CARGA 2B, CAIXA COM 144 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC, FABER CASTELL. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010.	CAIXA	16	R\$ 115,75	R\$ 1.852,00
135	LÁPIS DE COR - 12 CORES - CORES VIVAS - LÁPIS ECOLÓGICOS, MATERIAL RESINAS PLÁSTICAS, PIGMENTOS E CERAS, MINA DE 2.6MM - MACIA E RESISTENTE, ATÓXICO. SELO INMETRO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 (APRESENTAR AMOSTRA)	UND	820	R\$ 16,05	R\$ 13.161,00
136	LAPISEIRA GRAFITE, TÉCNICA, DIÂMETRO CARGA 0,7 MM, COM PONTAS METÁLICA RESTRÁTIL, COM CLIP REMOVÍVEL, GRIP EMBORRACHADO, BORRACHA NO TOPO. CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CIS.	UND	174	R\$ 13,62	R\$ 2.369,88
137	LAPISEIRA GRAFITE, TÉCNICA, DIÂMETRO CARGA 0,9	UND	80	R\$ 15,66	R\$ 1.252,80



	MM, COM PONTAS METÁLICA RETRÁTIL, COM CLIP REMOVÍVEL, GRIP EMBORRACHADO, BORRACHA NO TOPO. CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CIS.				
138	LIVRO ATA 50FLS, CAPA DURA (COR PRETA), SEM MARGEM, COSTURADO, COM 50 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. DIMENSÕES: 210X300MM	UND	105	R\$ 13,54	R\$ 1.421,70
139	LIVRO ATA 100FLS, CAPA DURA (COR PRETA), SEM MARGEM, COSTURADO, COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. DIMENSÕES: 210X300MM	UND	92	R\$ 20,26	R\$ 1.863,92
140	LIVRO ATA 200FLS, CAPA DURA (COR PRETA), SEM MARGEM, COSTURADO, COM 200 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. DIMENSÕES: 210X300MM	UND	92	R\$ 32,80	R\$ 3.017,60
141	MASSA PARA MODELAR DESCRIÇÃO: MASSA P/ MODELAR 180G C/12 CORES, SUPER MACIA, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFALELA, EM CONTATO PROLONGADO COM O AR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR KOALA. (APRESENTAR AMOSTRA)	UND	510	R\$ 8,75	R\$ 4.462,50
142	MOLHA DEDO DESCRIÇÃO: MOLHA-DEDOS EM CREME ATÓXICO ANTIBACTERIANO. FÓRMULA ANTISSÉPTICA E ANTIALÉRGICA À BASE DE GLICERINA, EMBALAGEM COM 12G. VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS.	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
143	MINAS GRAFITE 0.7MM 2B - GRAFITE PARA USO EM LAPISEIRAS 0.7MM, TRAÇO MAIS ESCURO, RESISTENTE E DURÁVEL, COMPRIMENTO: 60 MM, CAIXA COM 12 MINAS DE GRAFITE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PILOT CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	100	R\$ 3,14	R\$ 314,00
144	MINAS GRAFITE 0.9MM 2B - GRAFITE PARA USO EM LAPISEIRAS 0.9MM, TRAÇO MAIS ESCURO, RESISTENTE E DURÁVEL, COMPRIMENTO: 60 MM, CAIXA COM 12 MINAS DE GRAFITE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PILOT CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	65	R\$ 3,49	R\$ 226,85
145	ORGANIZADOR 1 DIVISÓRIA VERTICAL CRISTAL - EXPOSITOR EM POLIESTIRENO - DIMENSÕES 233X40X295MM. PODE SER UTILIZADO EM CIMA DA MESA (PÉS REMOVÍVEIS) OU FIXADO NA PAREDE.	UND	35	R\$ 16,00	R\$ 560,00
146	ORGANIZADOR 3 DIVISÓRIAS VERTICAL 461- CRISTAL - EXPOSITOR EM POLIESTIRENO - DIMENSÕES 335X117X237MM. PODE SER UTILIZADO EM CIMA DA MESA (PÉS REMOVÍVEIS) OU FIXADO NA PAREDE.	UND	35	R\$ 18,00	R\$ 630,00
147	ORGANIZADOR - CLASSIFICADOR DE DOCUMENTOS. PERFEITO PARA: ORGANIZAR FICHAS DE PACIENTES EM CLÍNICAS E HOSPITAIS, SELECIONAR DOCUMENTOS E PAPÉIS DE USO NO DIA A DIA EM ESCRITÓRIOS, SEPARAR AS CORRESPONDÊNCIAS EM EMPRESAS. COM 5 DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO.	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
148	PAPÉL A4 BRANCO, SULFITE 75G/M2, MEDINDO (210X297) MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CHAMEX. PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT	2050	R\$ 36,67	R\$ 75.173,50
149	PAPÉL A4 COLORIDO, SULFITE 75G/M2, MEDINDO (210X297) MM, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0),	PCT	180	R\$ 10,95	R\$ 1.971,00



	CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CHAMEX. PACOTE COM 100 FOLHAS				
150	PAPEL A4 PESO 40 BRANCO, MEDINDO 210 X 297MM, GRAMATURA DE 120 G/M², BRANCO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS	PCT	135	R\$ 21,08	R\$ 2.845,80
151	PAPEL A4 PESO 60 BRANCO, MEDINDO 210MM X 297 MM. , GRAMATURA DE 180 G/M², BRANCO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS	PCT	250	R\$ 30,74	R\$ 7.685,00
152	PAPEL A4 SULFITE RECICLADO. A4 75G - 210X297 - COM 500 FOLHAS - COMPOSTO POR APARAS RECICLADAS - ALTA QUALIDADE. PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
153	PAPEL ADESIVO FOSCO - PAPEL ADESIVO KRAFT (JATO DE TINTA E LASER) 135G A4 - 135G – AUTOADESIVO - ACABAMENTO FOSCO - PACOTE C/ 20 FOLHAS	PCT	165	R\$ 45,33	R\$ 7.479,45
154	PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO GLOSSY BRILHANTE BRANCO, TAMANHO A4, 180 GRAMAS - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	75	R\$ 50,65	R\$ 3.798,75
155	PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO GLOSSY BRILHANTE BRANCO, TAMANHO A4, 115 GRAMAS - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	105	R\$ 43,47	R\$ 4.564,35
156	PAPEL CAMURÇA. CORES VARIADAS IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS, EXCELENTE PARA PRODUÇÃO DE CANUDOS DE FORMATURA, ÁLBUNS DE FOTOGRAFIA E CONVITES DE FORMATURA. DIMENSÕES 60CM X 40CM.	UND	120	R\$ 1,52	R\$ 182,40
157	PAPEL CELOFANE ESTAMPADO DESCRIÇÃO: PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 70 CM, ESPESSURA 0,07 MM, ESTAMPAS VARIADAS A ESCOLHER.	UND	250	R\$ 2,27	R\$ 567,50
158	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE DESCRIÇÃO: PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 70 CM, ESPESSURA 0,07 MM, TRANSPARENTE CORES DIVERSAS.	UND	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
159	PAPEL CREPOM COLORIDO DIVERSAS CORES, IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. DIMENSÕES DO ROLO 48CM X 2MT.	UND	85	R\$ 1,87	R\$ 158,95
160	PAPEL CONTACT – TRANSPARENTE, IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. DIMENSÕES DO ROLO 45CM X 50MT.	ROLO	17	R\$ 130,61	R\$ 2.220,37
161	PAPEL CONTACT – COLORIDO, IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. DIMENSÕES DO ROLO 45CM X 50MT. CORES VARIADAS A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO	ROLO	25	R\$ 91,26	R\$ 2.281,50
162	PAPEL CONTACT – COLORIDO, IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. DIMENSÕES DO ROLO 45CM X 2MT. CORES VARIADAS A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO.	ROLO	75	R\$ 16,07	R\$ 1.205,25
163	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY A4 115/120 GRAMAS, BRILHANTE - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	45	R\$ 38,05	R\$ 1.712,25
164	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY A4 180 GRAMAS, BRILHANTE - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	55	R\$ 32,97	R\$ 1.813,35
165	PAPEL KRAFT A4 – IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. GRAMATURA 180G, PACOTE COM 50UND	PCT	55	R\$ 20,75	R\$ 1.141,25
166	PAPEL LAMINADO. CORES VARIADAS IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. DIMENSÕES: 60X48CM.	UND	220	R\$ 1,61	R\$ 354,20
167	PAPEL MADEIRA. MEDIDA: 66X96 (CM), COR OURO	UND	160	R\$ 2,45	R\$ 392,00
168	PAPEL SEDA. UTILIZADO PARA ARTESANATO. IDEAL TAMBÉM PARA EMBRULHOS DE PRESENTES, CUIDADOS COM ROUPAS E PROTEÇÃO DE CAIXAS, SACOLAS E PRODUTOS. MEDIDAS: 48,0 X 60,0 CM. CORES	UND	370	R\$ 0,56	R\$ 207,20

	DIVERSAS.				
169	PASTA CATÁLOGO IDEAL PARA PORTFÓLIO, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E VISOR, 4 COLCHETES, CONTENDO 100 ENVELOPES PLÁSTICO TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 243MM X 330MM. SELO INMETRO	PCT	40	R\$ 34,11	R\$ 1.364,40
170	PASTA ARQUIVO SUSPENSO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. TAMANHO 360 X 240 MM, ESPESSURA DE 0,30. SELO INMETRO. CORES DIVERSAS A COMBINAR NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND	400	R\$ 6,89	R\$ 2.756,00
171	PASTA ARQUIVO SUSPENSO EM CARTÃO 240 G/M ² MARMORIZADO PLASTIFICADA (PINTADA) CASTANHA, HASTE PLÁSTICA, ACOMPANHA GRAMPOS PLÁSTICOS, VISORES E ETIQUETAS, POSSUI 6 DIFERENTES FURAÇÕES PARA O GRAMPO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE C/6 POSIÇÕES PARA VISORES E ETIQUETAS. SELO INMETRO. CORES DIVERSAS A COMBINAR NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND	500	R\$ 4,43	R\$ 2.215,00
172	PASTA CLASSIFICADORA EM PAPEL CARTÃO DESCRIÇÃO: IDEAL PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS LOMBADA REGULÁVEL. MATERIAL RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. FORMATO A4/OFÍCIO COM GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDA 345MM X 250MM; GRAMATURA 480G/M ² . PACOTE COM 10 UNIDADE - CORES DIVERSAS A DEFINIR NO PEDIDO. QUALIDADE DE REFERENCIA, IGUAL OU SUPERIOR A DELLO.	PCT	770	R\$ 17,19	R\$ 13.236,30
173	PASTA CLASSIFICADORA EM PLASTICO PP DESCRIÇÃO: IDEAL PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS. FORMATO A4/OFÍCIO COM GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDA 335MM X 230MM. PACOTE COM 10 UNIDADE - CORES DIVERSAS.	PCT	180	R\$ 36,50	R\$ 6.570,00
174	PASTA MEIO OFÍCIO, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO, TAMANHO MEIO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, SEM LOMBO, COM SELO INMETRO. CORES DIVERSAS. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	530	R\$ 2,32	R\$ 1.229,60
175	PASTA MEIO OFÍCIO 25MM, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO, TAMANHO MEIO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, COM SELO INMETRO. CORES DIVERSAS. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	520	R\$ 2,45	R\$ 1.274,00
176	PASTA OFÍCIO, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, SEM LOMBO, COM SELO INMETRO. CORES DIVERSAS. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	870	R\$ 4,67	R\$ 4.062,90
177	PASTA OFÍCIO, EM PAPELÃO, CARTÃO DUPLEX 250G/M ² , COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, SEM LOMBO, ESPESSURA 0,32MM COM SELO INMETRO. CORES DIVERSAS A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	1500	R\$ 3,40	R\$ 5.100,00
178	PASTA OFÍCIO 18MM, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, COM SELO INMETRO. CORES DIVERSAS. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	360	R\$ 4,15	R\$ 1.494,00
179	PASTA OFÍCIO 30MM, PLÁSTICO POLIPROPILENO,	UND	360	R\$ 5,19	R\$ 1.868,40

	TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, COM SELO INMETRO. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010				
180	PASTA OFÍCIO 40MM, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, COM SELO INMETRO. CORES DIVERSAS.	UND	350	R\$ 5,84	R\$ 2.044,00
181	PASTA OFÍCIO 50MM, PLÁSTICA POLIPROPILENO, TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, COM SELO INMETRO. CORES DIVERSAS. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	310	R\$ 7,18	R\$ 2.225,80
182	PASTA SANFONADA A4 PLÁSTICA, TRANSPARENTE COM 12 DIVISÓRIAS COLORIDAS. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E RECICLÁVEL, COR TRANSPARENTE. SELO INMETRO CORES DIVERSAS.	UND	50	R\$ 33,18	R\$ 1.659,00
183	PASTA SANFONADA A4 PLÁSTICA, TRANSPARENTE COM 31 DIVISÓRIAS COLORIDAS. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E RECICLÁVEL, COR TRANSPARENTE. SELO INMETRO CORES DIVERSAS.	UND	16	R\$ 74,99	R\$ 1.199,84
184	PASTA EM L A4 PLÁSTICA. PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE E CORES DIVERSAS, A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO PACOTE COM 10UND. COM SELO INMETRO.	PCT	60	R\$ 24,17	R\$ 1.450,20
185	PEN DRIVE 32GB DESCRIÇÃO: CAPACIDADE: 32 GB, COMPATÍVEL: MAC OS 9.0 E SUPERIORES/ WINDOWS 98 E SUPERIORES, TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 3 MB/S (GRAVAÇÃO) E 10 MB/S (LEITURA), CONEXÃO USB 2.0: DC 5 V. . QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MULTILASER.	UND	170	R\$ 50,80	R\$ 8.636,00
186	PEN DRIVE 64GB DESCRIÇÃO: CAPACIDADE: 32 GB, COMPATÍVEL: MAC OS 9.0 E SUPERIORES/ WINDOWS 98 E SUPERIORES, TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 3 MB/S (GRAVAÇÃO) E 10 MB/S (LEITURA), CONEXÃO USB 2.0: DC 5 V. . QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MULTILASER.	UND	140	R\$ 67,81	R\$ 9.493,40
187	PERCEVEJO COLORIDO FABRICADO EM AÇO PLASTIFICADO COM PONTA PERFURANTE, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE MAPAS E PAPEIS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	60	R\$ 15,13	R\$ 907,80
188	PERFURADOR DE PAPEL 35FLS - DESCRIÇÃO: 2 FUROS; ESTRUTURA METÁLICA; DIÂMETRO DO FURO: 7MM; COM MARGEADOR PLÁSTICO; DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM; APOIO DA BASE EM POLIETILENO; PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO; CAPACIDADE: PERFURA ATÉ 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M².	UND	25	R\$ 85,95	R\$ 2.148,75
189	PERFURADOR DE PAPEL 100FLS- COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 100 FOLHAS. ABERTURAS: 13 MM. DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80 MM. DISTÂNCIA DE MARGEM: 8 MM. BASE E CABO: FERRO FUNDIDO. BASE: PLÁSTICO RECICLÁVEL; PINOS: AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO. SEPARADORES: TRANSPARENTES. DIMENSÕES: 115 X 240 X 260 MM. PESO: 3,2 KG.	UND	8	R\$ 287,63	R\$ 2.301,04
190	PILHA ALCALINA PEQUENA AA - VOLTAGEM: 1,5V. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DURACELL. EMBALAGEM COM 4 PILHAS.	PCT	60	R\$ 19,89	R\$ 1.193,40



191	PILHA ALCALINA PEQUENA AAA - VOLTAGEM: 1,5V. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DURACELL. EMBALAGEM COM 4 PILHAS.	PCT	65	R\$ 13,59	R\$ 883,35
192	PILHAS RECARREGÁVEL AA. CAPACIDADE DE 2500MAH, ALTA DURABILIDADE DE ATÉ 10 ANOS E PODEM SER RECARREGADAS CENTENAS DE VEZES EM QUALQUER CARREGADOR DO TIPO NIMH. GARANTIA DE 03 MESES OU SUPERIOR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DURACELL. EMBALAGEM COM 4 PILHAS.	UND	18	R\$ 79,32	R\$ 1.427,76
193	PILHAS RECARREGÁVEL AAA. COM CAPACIDADE DE 900MAH, ELAS SÃO IDEAIS PARA SEREM UTILIZADAS EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS. PODEM SER RECARREGADAS CENTENAS DE VEZES EM QUALQUER CARREGADOR NIMH. GARANTIA 03 MESES OU SUPERIOR QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DURACELL. EMBALAGEM COM 4 PILHAS.	UND	18	R\$ 69,42	R\$ 1.249,56
194	PISTOLA COLA QUENTE PQ - FINO - DESCRIÇÃO: PISTOLA GRANDE POTÊNCIA DE 40 WATTS 110V A 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL. SELO DE SEGURANÇA INMETRO	UND	60	R\$ 29,80	R\$ 1.788,00
195	PISTOLA COLA QUENTE GD - GROSSA - DESCRIÇÃO: PISTOLA GRANDE POTÊNCIA DE 40 WATTS 110V A 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL. SELO DE SEGURANÇA INMETRO	UND	80	R\$ 45,28	R\$ 3.622,40
196	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO. DIMENSÕES: 34 CM DE COMPRIMENTO E 23,5CM DE LARGURA	UND	65	R\$ 25,81	R\$ 1.677,65
197	PRANCHETA EM MDF TAMANHO OFÍCIO/A4 COM PRENDEDOR METÁLICO TRADICIONAL COM ÓTIMO ACABAMENTO DOS DOIS LADOS E CANTOS ARRENDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA. SELO INMETRO	UND	160	R\$ 9,48	R\$ 1.516,80
198	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM - BINDER PRETO.- PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL- EMBALAGEM: POTE COM 48	CAIXA	23	R\$ 28,56	R\$ 656,88
199	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM - BINDER PRETO.- PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL- EMBALAGEM: POTE COM 12	CAIXA	35	R\$ 24,00	R\$ 840,00
200	PRENDEDOR DE PAPEL 42MM - BINDER PRETO.- PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL- EMBALAGEM: POTE COM 12	CAIXA	45	R\$ 33,03	R\$ 1.486,35
201	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM - BINDER PRETO.- PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL- EMBALAGEM: POTE COM 12	CAIXA	45	R\$ 36,73	R\$ 1.652,85
202	PORTA CANETAS TRIPLO. ORGANIZADOR EM ACRÍLICO, PORTA CANETAS + PORTA CLIPS + PORTA LEMBRETE. COR A DEFINIR NO PEDIDO. REFERENCIA DE QUALIDADE DELLO, IGUAL OU SUPERIOR.	UND	20	R\$ 16,53	R\$ 330,60
203	QUADRO AVISO 1,20X90 FELTRO MOLDURA ALUMÍNIO. DURATEX 3MM, REVESTIDO NA PARTE FRONTAL COM CARD BOARD (ESPESSURA 6MM) E FELTRO ACRÍLICO (ESPESSURA 2MM). TIPO DE PAPELÃO REFORÇADO QUE FICA ENTRE O DURATEX E O FELTRO. ACABAMENTO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO NATURAL EM FORMA DE "J".	UND	26	R\$ 112,57	R\$ 2.926,82
204	RÉGUA 30CM DESCRIÇÃO: RÉGUA COMUM - RÉGUA ESCOLAR EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO EM CM/MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	240	R\$ 1,50	R\$ 360,00
205	RÉGUA 20CM DESCRIÇÃO: RÉGUA COMUM - RÉGUA ESCOLAR EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE,	UND	730	R\$ 1,02	R\$ 744,60

	COMPRIMENTO 20CM, GRADUAÇÃO EM CM/MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010				
206	SUPORTE PEQUENO PARA FITA ADESIVA. COMPRIMENTO: 117MM. ALTURA: 56MM. LARGURA: 55MM. ARRUELA DE 1 POLEGADA. PARA FITAS DE ATÉ 19MM X 30M. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL.	UND	22	R\$ 26,05	R\$ 573,10
207	SUPORTE DE MONITOR 2 GAVETAS. MDF PRETO, DIMENSÕES: 26 X 12 X 39 CM; 3.19 QUILOGRAMAS PRODUTO PARA ORGANIZAÇÃO DO SEUS PAPEIS, ARQUIVOS, ALÉM DE AUXILIAR NA ERGONOMIA E SER UM SUPORTE PARA O SEU MONITOR DO COMPUTADOR.	UND	30	R\$ 112,96	R\$ 3.388,80
208	SUPORTE BASE PARA NOTEBOOK E NETBOOK - COM COOLER - VIA USB - BASE REFRIGERADA PARA NOTEBOOK COM COOLER, SUPORTA NOTEBOOKS DE ATÉ 15". EQUIPADA COM COOLER DE ALTA PERFORMANCE, SEM EMITIR RUÍDOS. COM CONEXÃO USB JÁ EMBUTIDA NO PRODUTO, NÃO REQUER INSTALAÇÃO. COM PELO MENOS, DOIS AJUSTES DE ALTURA E ADESIVOS ANTIDERRAPANTES QUE GARANTEM ESTABILIDADE NO USO DO NOTEBOOK. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO COOLER: CERCA DE 1000 RPM, CORRENTE: 0.35 A, FORÇA: 1.75 W, MATERIAL: PLÁSTICO E MALHA DE METAL.	UND	22	R\$ 109,81	R\$ 2.415,82
209	TESOURA PARA CORTE EM TECIDO 9,5" – EM AÇO INOXIDÁVEL, RESINA TERMOPLÁSTICA. LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ERGONÔMICO, COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE, DIMENSÕES DO ITEM 30.5X2.5X10.5 DISPOSTO EM C X L X A. COM 03 ANOS DE GARANTIA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE MUNDIAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10	R\$ 53,35	R\$ 533,50
210	TESOURA PARA USO PROFISSIONAL 180MM – EM POLIPROPILENO, BORRACHA E AÇO INOXIDÁVEL, RESINA TERMOPLÁSTICA. LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO, COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE, DIMENSÕES DO ITEM 24.7X10X1.4 DISPOSTO EM C X L X A. COM 03 ANOS DE GARANTIA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE TILIBRA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	14	R\$ 28,98	R\$ 405,72
211	TESOURA PARA USO PROFISSIONAL ANTIADERENTE – TESOURA ESPEICAL QUE NÃO GRUDA COLA. EM POLIPROPILENO, BORRACHA E AÇO INOXIDÁVEL, LÂMINAS CURVAS REVESTIDAS EM TERFLON, CABO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO, COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE, DIMENSÕES DO ITEM 26X12X2 DISPOSTO EM C X L X A. COM 03 ANOS DE GARANTIA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE MIMO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	14	R\$ 14,45	R\$ 202,30
212	TESOURA PARA USO PROFISSIONAL NÃO PERDE CORTE – EM TITANIUM DE USO GERAL PARA CORTE EM TECIDO, PAPEL E EVA. BORRACHA E TITANIUM. DIMENSÕES DO ITEM 25X15X5 DISPOSTO EM C X L X A. REFERÊNCIA DE QUALIDADE LEVOLPE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	17	R\$ 17,80	R\$ 302,60
213	TESOURA COM CABO 8" - 21CM, CABO ANATÔMICO, CORTE SUPER PRECISO, EM AÇO INOXIDÁVEL DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MASTERPRINT.	UND	62	R\$ 11,12	R\$ 689,44
214	TESOURA PARA PICOTAR DESCRIÇÃO: TESOURA PARA PICOTAR COM LÂMINA EM AÇO TAMANHO 21CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MUNDIAL.	UND	6	R\$ 145,00	R\$ 870,00



215	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR 13 CM APROXIMADAMENTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010.	UND	125	R\$ 4,47	R\$ 558,75
216	TINTA GUACHE KIT COM 6UND 15ML - CORES DIVERSAS ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E DISPONÍVEL EM 6 CORES QUE SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGAS E CONSERVANTE. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KOALA. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	755	R\$ 7,47	R\$ 5.639,85
217	TINTA TECIDO 37ML - CORES DIVERSAS - TINTA PARA TECIDO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX.	UND	755	R\$ 6,53	R\$ 4.930,15
218	TINTA PARA CARIMBO, TINTA LÍQUIDA, ODOR CARACTERÍSTICO, INSOLÚVEL EM ÁGUA, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SOLVENTES AROMÁTICOS E ALIFÁTICOS. DISPONÍVEL, FRASCOS DE 42ML, NAS CORES AZUL E PRETO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT	UND	65	R\$ 6,39	R\$ 415,35
219	VISOR + ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa. IDEAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE PASTAS SUSPENSAS. QUALIDADE IGUAL U SUPERIOR A DELLO. DIMENSÕES 80MM X 60MM CX COM 50 UNIDADES	UND	22	R\$ 19,28	R\$ 424,16
				VALOR GLOBAL	R\$ 448.571,63